



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

**PROCESSO Nº 25057.002811/2021-53**

**PREGÃO ELETRÔNICO IRP Nº 009/2020**

**CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19973.104471/201-35**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, sediada na Rua Miguel Daux nº 100 - Florianópolis/SC - CEP: 88.080-220 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **DIEGO BRITES RAMOS**, portador da Carteira de Identidade 1.575.752 – SSP/SC, e CPF nº 004.436.379-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002811/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 050/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT, DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, **com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 01/04/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, IV, da Lei nº 8666/93.

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 828.883,00 (Oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais)**.

### 4- CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022.

FONTE DE RECURSOS: 6153000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 173227

NATUREZA DA DESPESA: 339040

NOTA DE EMPENHO: **2022NE000239** emitida em **04/03/2022** no valor de **R\$ 153.557,92 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

### 5 - CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 24.866,49 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Gestor do Contrato-substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Técnico Titular	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Técnico-substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Administrativo	Lidia Alexandre do Nascimento Jesus	173.492-7
Fiscal Administrativo-Substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 050/2021, assinado em 26/03/2021, constante do processo nº. 25057.002811/2021-53, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 9 - CLÁUSULA NONA – FORO

**9.1.** É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste **Termo Aditivo** que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, este **Termo Aditivo** foi submetido a análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

**TELTEC SOLUTIONS LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 23/03/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº](#)



[10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025963019** e o código CRC **97A58BBD**.

Referência: Processo nº 25057.002811/2021-53

SEI nº 0025963019

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)